



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 247/1995

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DAS CHACARAS NO. 16 E 17 DE MARIA DIETER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica aprovado o desmembramento de parte das chácaras no. 16 e 17 de Maria Dieter.

Art. 2o. - A área total do desmembramento para os lotes é de 6.692,00 m². (seis mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados) parcelados em 13 (treze) lotes urbanos, conforme mapas e memorial descritivo que fazem parte da presente Lei.

Art. 3o. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 19 de junho de 1995.



OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL